

Portaria Nº 018/2021 – DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e,

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na conclusão/implantação das ações de tratamento registradas na Matriz de Riscos CEASA/GO (SEI 000021013564);

CONSIDERANDO importância de manter a Matriz de Riscos CEASA/GO (SEI 000021013564) e o Relatório de Gerenciamento de Riscos preenchidos integralmente;

CONSIDERANDO, recomendação do Informe de Auditoria 53/2020-CGE-/GO (SEI 000016587035) quanto a promover melhorias nos indicadores e metas dos riscos;

CONSIDERANDO, ser essencial para tratamento dos riscos levantados desenvolver o detalhamento dos Planos de Ação, em especial atividades de Processos (ações contínuas);

CONSIDERANDO, indicação Informe de Auditoria 53/2020-CGE-/GO (SEI 000016587035) para, sempre que possível, integrar aos relatórios internos e externos informações sobre as atividades relacionadas à Gestão de Riscos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Determinar que os proprietários de riscos (Chefe da Assessoria Jurídica, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Gerente da Divisão de RH), designados pela Portaria nº 43/2020 (SEI 000014728633), adotem as providências necessárias ao atendimento da recomendação da IAC 42/2020 (SEI 000017341642), conforme datas previstas para implantação, relacionados Matriz de Riscos CEASA/GO (SEI 000021013564), especialmente quanto a:

- I – Realizar tempestivamente os registros quadrimestrais.
- II – Reavaliar indicadores, metas e Planos de Ação, com vista a possíveis melhorias, apresentando-os ao Comitê Setorial Compliance Público para aprovação.

ARTIGO 2º – Determinar ao Gerente da Divisão de Projetos e Gestão Ambiental que, sempre que possível, realize avaliação e gestão de riscos nos novos projetos,



mesmo que não estejam relacionados a obras.

ARTIGO 3º – Solicitar aos membros do Comitê Setorial de Compliance Público CEASA/GO nomeados pela Portaria nº 43/2020 (000014728633) que participem no Curso de Gestão de Riscos para a Alta Gestão.

ARTIGO 4º – Recomendar que todos gerentes das áreas se inscrevam no Curso de Gestão de Riscos ainda no decorrer do exercício de 2021.

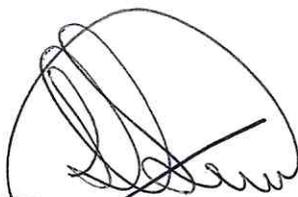
ARTIGO 5º – Atribuir à Assessoria de Imprensa responsabilidade pela atualização do Plano de Comunicação e ampliar atividades de divulgação dos Eixos do Programa de *Compliance* Público (matérias atinentes, expansão das áreas do escopo, resultados positivos alcançados por meio da Gestão de Riscos, etc), com prazo para conclusão dos trabalhos até 30.09.2021.

ARTIGO 6º – Fica designada a Chefe de Gabinete como responsável pelo monitoramento e acompanhar cumprimento da presente Portaria.

ARTIGO 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), aos 20 de maio de 2021.



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO
PRESIDENTE DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE PÚBLICO